



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Paraná realizada em 16 de dezembro de 2025.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, de forma híbrida, via plataforma Microsoft Teams (Office 365) ou presencial, na Sala dos Conselhos, reuniu-se o Conselho de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Paraná. O quórum foi constituído pelos(as) seguintes conselheiros(as): Marcos Sfair Sunye, que presidiu a sessão, Camila Girardi Fachin, Adelaide Hercília Pescatori Silva, Ana Paula Carneiro Brandalize, Barbara Trzaskos, Camila Domit, Caroline da Ros Montes D’oca, Daniela Resende Archanjo, Diego Daniel Medeiros da Silva, Dieval Guizelini, Gustavo Resende da Costa, João Carlos Bespalhok Filho, José Guilherme Bersano Filho, José Ricardo Vargas de Faria, Márcia Venzel Messias, Marcia Cristina Mendes Marques, Marco Antonio Ribas Cavalieri, Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, Mario de Paula Soares Filho, Melina Girardi Fachin, Nelson Costa, Pablo Deivid Valle, Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez, Robson José Custódio, Rodrigo Eduardo Botelho Francisco, Simão Nicolau Stelmastchuk, Thais Martins Guimarães, Thales Ricardo Cipriani, Valter Antonio Maier, Vanessa Marion Andreoli e Wilson de Aguiar Beninca. Presentes também os(as) conselheiros(as) suplentes: Ana Carla Zarpelon Schutz, Christian Mendez Alcantara, Cleverson José dos Santos, Fernanda Silva Veloso, Karla Crozeta Figueiredo, Marcelo de Meira Santos Lima, Queila Regina Souza Matitz e Rui Carlo Dissenha. Justificaram suas ausências os(as) conselheiros(as): Andre Andrian Padial, Joice Maria da Cunha, Luiz Fernando de Lima Luz Júnior, Marcos Alexandre Castilho, Marcos Domakoski e Volnei Pauletti. Do Gabinete da Reitoria participaram a Chefe de Gabinete, Gabriela Schenato Bica, o assessor Mário Messagi Júnior e o assessor jurídico, Rodrigo Luís Kanayama. Participaram também a Pró-Reitora de Pós-Graduação (PROPG), Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri, o Pró-Reitor de Orçamento e Administração (PROAD), Saulo Lima Filho, o Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação (PRPI), Ciro Oliveira Ribeiro, a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEPE), Dulcileia Gonçalves, o Pró-Reitor de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E), André Vinícius Martinez Gonçalves, o Coordenador da Central de Transporte da PROAD, Daniel Mittelbach, e o Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas, Adonis Nasr. Da Fundação da Universidade Federal do Paraná (Funpar) participaram o Diretor Superintendente, Edemir Reginaldo Maciel, o Diretor de Administração e Finanças, Marcos Cesar Miranda da Silva, e o assessor jurídico, André Feolifoff. A Presidência deu início à sessão agradecendo a presença de todos e todas. A seguir, colocou em discussão e votação a ata da sessão ordinária de 25/11/2025, aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente indagou à plenária sobre inclusões ou exclusões de itens de pauta e pedidos de urgência. A conselheira Adelaide Hercília Pescatori Silva solicitou regime de urgência para a votação da minuta do Programa de Gestão e Desempenho (PGD). O pedido de urgência foi aprovado pelo conselho, com quatro votos

contrários. Imediatamente após esses trâmites iniciais, passou-se, então, à Ordem do Dia: **1) Programa de Gestão e Desempenho - PGD: nova resolução e revogação da Resolução 16/22-COPLAD Comissão: Daniel Keller Mittelbach (Presidente), Adelaide Hercília Pescatori Silva, Débora Fernanda Soares, Elias Sebastião Torres da Silva, Fernanda Adele Uliana Yokohama, João Pedro Marques Curty Lage e Thaís Martins Guimarães. Relatora original: Adelaide Hercília Pescatori Silva. Relator de vista: Marcos Alexandre dos Santos Ferraz. Relatora de vista: Márcia Venzel Messias. Processo: 065362/2025-34. Interessado: Gabinete da Reitoria.** A conselheira Márcia Venzel Messias apresentou o seu parecer de vistas que, inicialmente, destacou a ampliação do público elegível (incluindo docentes e servidores do CHC/EBSERH), a possibilidade de até 100% de teletrabalho e a garantia de não ocorrer perda remuneratória. A relatora, contudo, alertou para a subjetividade nas avaliações, risco de assédio, aumento de obrigações (como disponibilidade de telefone pessoal) e falta de critérios objetivos para desligamento do programa. Em oposição à minuta em discussão, a conselheira Márcia Messias apontou a definição restritiva de "atendimento presencial", o estabelecimento de critérios objetivos de metas e avaliação padronizada pela PROGEPE, a capacitação obrigatória para chefias e participantes, a proteção contra desligamento discricionário e "direito à desconexão" e a criação de uma Comissão Permanente Paritária (50% administração, 50% eleitos pelos servidores) com poder de homologar metas e mediar conflitos. Concluído o relato de vista, o presidente procedeu aos destaques feitos pela plenária aos dispositivos da minuta. Dos pontos debatidos, destacou-se, primeiramente, o art. 4º (Critérios e Metas), para o qual a conselheira Márcia Messias sugeriu um maior detalhamento com proporcionalidade e mensuração objetivas. Os conselheiros Valter Maier e Adelaide Silva argumentaram que a minuta deveria seguir a legislação federal e que detalhes deveriam constar numa Instrução Normativa. Por maioria, foi mantida a redação original da minuta. Para o art. 5º, o conselheiro Dieval Guizelini sugeriu deslocá-lo para a posição do art. 2º e a inclusão de "economicidade" entre os objetivos da resolução, em atendimento às expectativas da sociedade. A respeito do art. 6º (Regras Gerais e Colaboração), a conselheira Karla Crozeta Figueiredo questionou a redação sobre servidores em exercício em outros órgãos. Foi acatada a inclusão do termo "em colaboração" para evidenciar que servidores podem atuar em projetos conjuntos (times volantes) sem perder o vínculo. A respeito do art. 10 (Governança e Comitê Gestor), a conselheira Márcia Messias propôs que o Comitê Gestor fosse paritário (50%/50%). O conselheiro Gustavo Resende da Costa propôs uma mudança estrutural: suprimir a figura do Comitê Gestor e substituí-lo por uma Unidade Administrativa específica na PROPLAD, mantendo apenas uma Comissão de Acompanhamento (consultiva). O conselheiro Valter Maier opôs-se à proposta, alegando falta de debate democrático prévio sobre a criação dessa unidade. O conselheiro Dieval Guizelini levantou uma questão de ordem: uma resolução de PGD não deveria criar unidades administrativas (matéria de regimento). Em conclusão, decidiu-se pela supressão do Comitê Gestor do texto da minuta, deixando a gestão a cargo da Comissão Permanente, com a criação da unidade sendo remetida para uma resolução futura própria. Após a apreciação dos destaques, o parecer da conselheira Adelaide Silva (parecer original), com as modificações aprovadas em plenário, foi colocado em votação e aprovado sem votos contrários. **2) Resolução que disciplina a estrutura, competências e funcionamento da Corregedoria da UFPR. Relatora: Melina Girardi Fachin. Processo: 076917/2025-73. Interessado: Gabinete da Reitoria.** A leitura do parecer foi realizada pelo conselheiro Rui Carlo Dissenha, suplente da relatora original, Melina Girardi Fachin. O parecer foi favorável à aprovação da minuta, destacando que a nova resolução visa consolidar a atividade correcional em um órgão técnico especializado e autônomo, alinhado à CGU e às políticas de enfrentamento à violência da UFPR. O relatório destacou o fato de a minuta dedicar um capítulo específico para os casos de violência contra a mulher, prevendo sigilo, medidas protetivas e articulação com a Ouvidoria da Mulher para evitar revitimização. Também contestou a inclusão de estudantes na competência da Corregedoria neste momento, argumentando que a

responsabilização discente exige uma lógica pedagógica e assistencial, e não puramente disciplinar de servidor público. Além disso, propôs a redução do prazo de transição (*vacatio legis*) para a exclusão dos estudantes, de um ano para seis meses, a obrigatoriedade de fundamentação em todas as decisões do Corregedor, inclusive nos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e a determinação de que cabe à Ouvidoria realizar apenas uma "classificação" das denúncias e não um juízo de admissibilidade (que é exclusivo da Corregedoria). Colocado o relatório e a minuta em discussão, o conselheiro Valter Antonio Maier sugeriu, a propósito do art. 4º, que a designação do Corregedor pelo Reitor seja referendada pelo COPLAD (ao invés de apenas designada) e que a recondução ao cargo (mandato de dois anos) seja limitada a uma única vez. A proposta foi acatada pelo relator. Com respeito aos arts. 5º e 6º, o conselheiro José Ricardo Vargas de Faria sugeriu a inclusão de um dispositivo obrigando a Corregedoria a apresentar um relatório anual de atividades ao Conselho, nos moldes do que já é exigido da Ouvidoria, para dar publicidade aos atos (estatísticas, prazos, etc.). Após discussão, a proposta foi aprovada, resultando na inclusão de um parágrafo estabelecendo essa obrigatoriedade. O conselheiro Marco Antonio Ribas Cavaliere observou que a Corregedoria, Ouvidoria, Comissão de Ética e Controle Interno compõem o "Sistema de Integridade" (conforme decreto federal) e não apenas um sistema de controle interno. A observação resultou, por consenso, que o texto fosse ajustado para refletir "Sistema de Integridade da UFPR". A respeito do art. 18 e da expressão "procedimentos diferenciados de escuta" aplicada às medidas destinadas a vítimas de violência. Os conselheiros Robson José Custódio e Karla Crozeta Figueiredo questionaram a vaguidade do termo e o risco de revitimização se a escuta não for técnica. O termo foi alterado, com ampla concordância, para "procedimentos de Escuta Qualificada", termo técnico mais adequado à política de humanização. A respeito da questão discente (art. 2º), já levantada pela relatoria, os conselheiros Dieval Guizelini e Karla Crozeta Figueiredo sugeriram remover "a ser editada" para não condicionar a norma a um evento futuro incerto, mantendo apenas "observada regulamentação específica". A proposta foi aprovada pelo plenário. Após a apreciação de todos os destaques e a incorporação das emendas, o parecer do relator foi colocado em votação e aprovado pelo conselho sem votos contrários. **3) Contrato entre a UFPR e a FUNPAR para execução do projeto "NutriLab – Restaurante Universitário como ecossistema de ensino e inovação". Relator: Marco Antonio Ribas Cavaliere. Processo: 077693/2025-17. Interessada: Pró-Reitoria de Orçamento e Administração (PROAD).** O relator, o conselheiro Marco Antonio Ribas Cavaliere, apresentou parecer favorável à celebração do contrato por dispensa de licitação (Lei 14.133/21 e Lei 8.958/94), enquadrando o RU não apenas como fornecimento de refeições, mas como um projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional. Na sua argumentação, o relator destacou que a proposta visa superar as fragilidades da terceirização total, no qual empresas vencem com preços inexequíveis e abandonam o serviço (a chamada "maldição do vencedor") e da gestão interna antiga (rígida e burocrática). Esclareceu que, no modelo proposto, a UFPR manteria a gestão da mão de obra (motoristas, servidores), enquanto a FUNPAR cuidaria da aquisição de insumos, logística e manutenção de equipamentos. Isso daria flexibilidade para comprar alimentos frescos (hortifrúti) com qualidade e rapidez. Além disso, o projeto fomenta a inovação e a pesquisa, na medida em que prevê usar o RU para pesquisas em nutrição, gestão de resíduos, economia (custo-efetividade), *machine learning* para permanência estudantil e parcerias com agricultura familiar. Colocado o parecer em discussão, o conselheiro João Carlos Bessalho Filho notou que o plano de trabalho apresentava um valor de cerca de R\$ 31 milhões, mas o custo real, somando a mão de obra da UFPR, seria de aproximadamente R\$ 46,9 milhões. A administração esclareceu que o valor repassado à FUNPAR seria menor, pois a mão de obra seria paga diretamente pela UFPR, não compondo o repasse à fundação. O conselheiro Valter Antonio Maier criticou o custo final estimado da refeição (entre R\$ 17,30 e R\$ 20,00), considerando-o alto demais para servidores e docentes, comparando com o passado quando se pagavam valores irrisórios (R\$ 1,90). Ele classificou a promessa de

melhoria como "ilusória". O conselheiro Wilson de Aguiar Beninca argumentou que o RU é um serviço de subsistência básica e não um projeto de pesquisa. Para ele, enquadrar o RU como "ensino e pesquisa" é um artifício para fugir da licitação obrigatória e descentralizar a execução financeira pagando taxas à FUNPAR sem necessidade. Ele questionou: "Qual a diferença entre os problemas licitatórios que enfrentamos e os que a FUNPAR vai enfrentar?". Em resposta, o Reitor Marcos Sfair Sunye e o Superintendente da FUNPAR, Edemir Reginaldo Maciel, defenderam que a legislação de fundações está defasada, mas que órgãos de controle (TCU/CGU) aceitam a indissociabilidade entre ensino/pesquisa/extensão. Citaram exemplos práticos, como a produção de hidrogênio a partir de resíduos do RU, para justificar o caráter científico do projeto. O conselheiro Dieval Guizelini considerou a proposta "imatura" e baseada em pressupostos ruins. Ele citou a morosidade da FUNPAR em processos simples (como a compra de HDs que demorou seis meses) e questionou se a fundação terá braço operacional para gerir algo tão complexo quanto os restaurantes universitários. O conselheiro José Ricardo Vargas de Faria, embora "mais empolgado que preocupado", sugeriu blindar o projeto contra auditorias futuras. Ele recomendou incluir no Plano de Trabalho a lista nominal de professores, projetos de pesquisa existentes e estudantes envolvidos, para provar que é de fato um projeto acadêmico e não apenas terceirização. O conselheiro Robson José Custódio criticou a centralização em Curitiba e questionou como esse modelo beneficiaria os campi do interior e litoral, que também sofrem com problemas nos RUs. A administração respondeu que Curitiba servirá como projeto piloto. O relator Marco Cavalieri reforçou que a inovação pública exige experimentalismo e que o modelo anterior (terceirização total) falhou gravemente, deixando alunos sem comida. Concluída a discussão, o parecer foi colocado em votação e aprovado, com 10 votos contrários. O conselheiro Beninca fez a seguinte declaração de voto contrário: "[Voto] Não, [em virtude do] atendimento ao requisito listado no parágrafo 17 do parecer do procurador".

4) Registro da marca MARA - Macrófitas Aquáticas para Remoção de Antimicrobianos. Relatora: Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez. Processo: 041795/2025-02. Interessado: Departamento de Botânica/Setor de Ciências Biológicas. O parecer, elaborado pela relatora original, conselheira Regina Maria Hartog Pombo Rodrigues, foi lido pela sua suplente, a conselheira Karla Crozeta Figueiredo. O parecer destaca que a marca nasceu de um projeto de pesquisa do Departamento de Botânica (interessado: Prof. Marcelo Pedrosa Gomes) em parceria com a SANEPAR e está associada a uma patente de "Sistemas de fitorremediação" já depositada no INPI. A marca visa criar uma identidade visual para ações de extensão, divulgação científica e produtos gráficos, ampliando o alcance educativo sobre soluções baseadas na natureza para tratamento de contaminantes em água (especialmente antibióticos). O pedido seguiu a Resolução 02/24 do COPLAD. Foi realizada a busca de anterioridade no INPI e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFPR emitiu parecer favorável. A relatora emitiu, portanto, parecer favorável ao registro da marca MARA - Macrófitas Aquáticas para Remoção de Antimicrobianos. Colocado em discussão o parecer, não houve inscritos. A proposta foi, então, submetida à votação e aprovada sem votos contrários.

5) Alteração da Resolução nº 25/19-COPLAD que Estabelece o Regimento do Setor de Ciências Agrárias da UFPR. Relator: Robson José Custódio. Processo: 045011/2019-69. Interessado: Setor de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Paraná. Em seu parecer, o conselheiro Robson José Custódio fez um resgate histórico do processo, que envolvia a transformação da antiga "Central Analítica" no atual Centro de Inovação e Ciências Agrárias - CIAG. O ponto central do parecer foi a correção do nome oficial deste órgão no regimento. A motivação para essa alteração foi a identificação de um erro redacional anterior que mantinha ou inseria o termo "Setor" na denominação ou estrutura do nome. A vice-coordenadora do CIAG e a unidade de apoio argumentaram que a expressão "Setor", embora correta administrativamente na UFPR, não possui equivalência nos modelos internacionais, o que gera barreiras de compreensão em redes de cooperação e pesquisa. Para alinhar a instituição às práticas de internacionalização, o relator propôs alterar a alínea "a" do § 4º do art. 8º da Res. 25/19-COPLAD, fixando o

nome apenas como "Centro de Inovação e Ciências Agrárias – CIAG". O parecer, ao final, foi favorável à alteração solicitada. O presidente abriu, então, a palavra ao plenário, mas não houve inscitos. Submetido à votação, o parecer foi aprovado sem votos contrários. Encerrada a Ordem do Dia, o presidente, considerando o adiantado da hora, suprimiu os informes finais, agradeceu a presença de todos e todas e deu por encerrada a sessão. A presente ata vai assinada pelo presidente desta sessão, Marcos Sfair Sunye, e por mim, Eduardo Salles de Oliveira Barra, secretário deste conselho e responsável pela sua redação. Constitui parte indissociável desta ata a lista de presença (doc. SEI nº 8508011) na qual constam as assinaturas dos conselheiros que, na sessão subsequente deste conselho, a aprovaram e, portanto, subscrevem-na.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, SECRETARIO(A) DOS ORGAOS COLEGIADOS - SOC/GR**, em 10/02/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR (A)**, em 13/02/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8508013** e o código CRC **84CBCA98**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA

**CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/02/2026 - 14H**

01) Presidente

Marcos Sfair Sunye

02) Vice-Presidente

Camila Girardi Fachin

03) Direção do Setor de Artes, Comunicação e Design

Gheysa Caroline Prado (titular)

Hertez Wendel de Camargo (suplente)

04) Direção do Setor de Ciências Agrárias

Volnei Pauletti (titular)

João Carlos Bespalhok Filho (suplente)

05) Direção do Setor de Ciências Biológicas

Thales Ricardo Cipriani (titular)

Marcelo de Meira Santos Lima (suplente)

06) Direção do Setor de Ciências da Saúde

Edison Luiz Almeida Tizzot (titular)

Thais Martins Guimarães (suplente)

07) Direção do Setor de Ciências da Terra**Barbara Trzaskos (titular)**

Leonardo José Cordeiro Santos (suplente)

08) Direção do Setor de Ciências Exatas**Caroline da Ros Montes D'Oca (titular)**

Camilla Karla Brites Queiroz Martins de Oliveira (suplente)

09) Direção do Setor de Ciências Humanas**Adelaide Hercília Pescatori Silva (titular)**

Clarice Bastarz (suplente)

10) Direção do Setor de Ciências Jurídicas**Melina Girardi Fachin (titular)**

Rui Carlo Dissenha (suplente)

11) Direção do Setor de Ciências Sociais Aplicadas**Rodrigo Eduardo Botelho Francisco (titular)**

Queila Regina Souza Matitz (suplente)

12) Direção do Setor de Educação**Marcos Alexandre dos Santos Ferraz (titular)**

Fernanda Silva Veloso (suplente)

13) Direção do Setor de Educação Profissional e Tecnológica**Dieval Guizelini (titular)**

Juliana da Silva Passos (suplente)

14) Direção do Setor de Tecnologia

Luiz Fernando de Lima Luz Júnior (titular)

Pablo Deivid Valle (suplente)

15) Direção do Setor Litoral

Vanessa Marion Andreoli (titular)

Luis Eduardo Cunha Thomassim (suplente)

16) Direção do Setor Palotina

Wilson de Aguiar Beninca (titular)

Maria Cristina Milinsk (suplente)

17) Direção do *Campus* Pontal do Paraná - Centro de Estudos do Mar

José Guilherme Bersano Filho (titular)

Carlos Adalberto Schnaider Batista (suplente)

18) Direção do *Campus* em Jandaia do Sul

Simão Nicolau Stelmastchuk (titular)

José Gabriel Vieira Neto (suplente)

19) Direção do *Campus* Toledo

Ana Paula Caneiro Brandalize (titular)

Ana Carla Zarpelon Schutz (suplente)

20) Representantes Docentes

Edvaldo da Silva Trindade (titular)

Joice Maria da Cunha (suplente)

21) Representantes Docentes

Vaga (titular)

Maria Cristina Sartor (suplente)

22) Representantes Docentes**Andersson Barison (titular)**

Isac George Rosset (suplente)

23) Representantes Docentes**José Ricardo Vargas de Faria (titular)**

Carolina de Souza Walger (suplente)

24) Representantes Docentes**Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez (titular)**

Karla Crozeta Figueiredo (suplente)

25) Representantes Docentes**Rodrigo Rossi Horochovski (titular)**

Daniela Resende Archanjo (suplente)

26) Representantes Docentes**Marcos Alexandre Castilho (titular)**

Marcia Cristina Mendes Marques (suplente)

27) Representantes Docentes**Robson José Custódio (titular)**

Christian Mendez Alcantara (suplente)

28) Representantes Docentes**Mario de Paula Soares Filho (titular)**

Cinthia Maria de Sena Abrahão (suplente)

29) Representantes Docentes**Andre Andrian Padial (titular)**

Camila Domit (suplente)

30) Representantes Técnico-Administrativos

Diego Daniel Medeiros da Silva (titular)

Cleverson José dos Santos (suplente)

31) Representantes Técnico-Administrativos

Gustavo Resende da Costa (titular)

Ana Paula Chiaverini (suplente)

32) Representantes Técnico-Administrativos

Valter Antonio Maier (titular)

Monica Ardjomand Wimmer (suplente)

33) Representantes Técnico-Administrativos Aposentados(as)

Márcia Venzel Messias (titular)

Luisa Fanes (suplente)

34) Representante Discente

Bruno Nascimento da Silva (titular)

Izadora Fernanda Gomes Prates (suplente)

35) Representante Discente

Evelyn Miranda dos Santos (titular)

Louie Pedrosa de Souza (suplente)

36) Representantes Discentes

Wesley Martins de Almeida (titular)

Valdenice dos Santos Vilagelim (suplente)

37) Representantes Discentes

Henrique Passarini Pinheiro (titular)

Agnes Walter (suplente)

38) Representantes da Comunidade Externa

Marcos Domakoski (titular)

Arnaldo Luiz Miró Rebello (suplente)

39) Representantes da Comunidade Externa

Nelson Costa (titular)

Vaga (suplente)



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DA ROS MONTES D'OCA, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS EXATAS - ET**, em 10/02/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO RESENDE DA COSTA, INSTITUCIONAL**, em 10/02/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA TRZASKOS, DIRETOR DO SETOR DE CIENCIAS DA TERRA**, em 10/02/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISAC GEORGE ROSSET, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/02/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GHEYSA CAROLINE PRADO, DIRETOR(A) DO SETOR DE ARTES, COMUNICACAO E DESIGN - SACOD**, em 10/02/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME BERSANO FILHO, DIRETOR(A) DO CAMPUS PONTAL DO PARANA - CENTRO DE ESTUDOS DO MAR - PP**, em 10/02/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAZ, DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO - ED**, em 10/02/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE MEIRA SANTOS LIMA, VICE DIRETOR SETOR CIENC BIOLÓGICAS**, em 10/02/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARIA DE SENA ABRAHAO, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLÓGICO**, em 10/02/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERTEZ WENDEL DE CAMARGO, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR DE ARTES, COMUNICACAO E DESIGN - SACOD**, em 10/02/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS MARTINS GUIMARAES, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS DA SAUDE - SD**, em 10/02/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN MENDEZ ALCANTARA, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLÓGICO**, em 10/02/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE SOUZA WALGER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/02/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO DA SILVA TRINDADE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/02/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE AGUIAR BENINCA, DIRETOR(A) DO SETOR PALOTINA**, em 10/02/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMAO NICOLAU STELMASTCHUK, DIRETOR DO CAMPUS JANDAIA DO SUL**, em 10/02/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE BASTARZ, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS HUMANAS - CH**, em 10/02/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA ZARPELON SCHUTZ, DIRETOR DO CAMPUS TOLEDO (EM EXERCÍCIO)**, em 10/02/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA, INSTITUCIONAL**, em 10/02/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON JOSE CUSTODIO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/02/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ROSSI HOROCHOVSKI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/02/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KARLA BRITES QUEIROZ MARTINS DE OLIVEIRA, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS EXATAS - ET**, em 10/02/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEVAL GUIZELINI, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/02/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MARION ANDREOLI, DIRETOR(A) DO SETOR LITORAL**, em 10/02/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE LIMA LUZ JUNIOR, DIRETOR(A) DO SETOR DE TECNOLOGIA**, em 10/02/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Costa, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VOLNEI PAULETTI, DIR SETOR CIENCIAS AGRARIAS**, em 10/02/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO SILVA LIMA FILHO, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE ORCAMENTO E ADMINISTRACAO - PROAD**, em 11/02/2026, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA REGINA SOUZA MATITZ, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - SA**, em 11/02/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON LUIZ ALMEIDA TIZZOT, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS DA SAUDE - SD**, em 11/02/2026, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER ANTONIO MAIER, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/02/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR (A)**, em 13/02/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA SARTOR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/02/2026, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GIRARDI FACHIN, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS JURIDICAS - JD**, em 26/02/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DOMIT, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/02/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GIRARDI FACHIN, VICE-REITOR(A)**, em 04/03/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8508011** e o código CRC **9655C715**.
